



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 53, de 10 de outubro de 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 49.410,89, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 49.410,89 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2091 – Manutenção incentivo Oficinas Terapêuticas II	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1134)	R\$ 49.410,89
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>49.410,89</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2091 – Manutenção incentivo Oficinas Terapêuticas II	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1126)	R\$ 49.410,89
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>49.410,89</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 53/2023

Forquethina, 10 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 49.410,89, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Como podemos observar na descrição das dotações deste Projeto de Lei estamos simplesmente alterando a razão da despesa, transferindo o saldo da despesa 1126 para a 1134, sendo um ajuste necessário devido a um problema de código de contas.

Conforme já mencionado, não haverá mudança na destinação do recurso, ou seja, o valor será utilizado de acordo com previsão anterior em material de consumo para as oficinas terapêuticas, apenas pretendemos transferir o saldo deste recurso vinculado para essa nova rubrica atendendo as exigências dos órgãos fiscalizadores, evitando problemas na prestação de contas.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores

FORQUETINHA – RS.